

**Estado de Mato Grosso**  
**Câmara Municipal de Poconé**

Praça da Matriz, Nº 344 Fone: 3345-1519 CEP. 78.175-000 Poconé – MT.

Ata da 17ª Reunião da Comissão de Justiça, Economia e Finanças, em, 19 de outubro de 2016.

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Poconé, Estado de Mato Grosso, no Gabinete da Presidência, às 09h0min, presidida pelo vereador Márcio Fernandes Nunes Pereira “Marcinho”, PMDB, Presidente, presentes os vereadores Gonçalo de Campos Curado “Gonçalito”, PR, Jorge Getúlio da Silva, PT, membros eleitos e empossados na 131ª Sessão Ordinária da Legislatura: 2013/2016, realizada em 03 de fevereiro de 2016, Deu-se início a 17ª reunião da Comissão de Justiça, Economia e Finanças, da 4ª Sessão Legislativa/Legislatura: 2013/2016, com a finalidade de concluir análise e emitir parecer sobre os projetos de leis n.ºs 026/2016, de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre a alteração da Lei n.º 1.736/2013, Plano Plurianual e dá outras providências; 028/2016, de iniciativa do Poder Executivo, que estima a Receita e fixa a Despesa do município de Poconé – MT, para o exercício de 2017. Pelos Ofícios CM. n.ºs 045 e 047/2016, os projeto de leis foram encaminhados a Comissão. O vereador Jorge Getúlio, PT, foi designado relator do projeto de lei n.º 026/2016 (Ofício CJEF n.º 034/2016), e o vereador Gonçalo Curado “Gonçalito”, PR, relator do Projeto de Lei n.º 028/2016 (Of. CJEF. n.º 036/2016). O senhor Relator Vereador Jorge Getúlio, PT, relata que o projeto de lei de n.º 026/2016, de iniciativa do Poder Executivo dispõe sobre pedido de autorização para alterar o Plano Plurianual com objetivo de adequar ações e metas a LDO, exercício financeiro de 2017, com inclusão de novos projetos. Dá análise, mediante as diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal para as despesas de capital, outras delas deocorentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos anexos Programas Finalístico de Apoio Administrativo, Resumo das Ações por Função e Subfunção, contido no projeto, entende que a matéria merece o apoio da Edilidade, opina favorável a tramitação do projeto de lei. Quanto ao Projeto de Lei de n.º 028/2016, o senhor Relator vereador Gonçalo Curado “Gonçalito”, PR, relata que o projeto de lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2017, em R\$ 62.642.500,00, distribuído da seguinte forma: Orçamento da Seguridade Social R\$ 18.000.000,00; Orçamento Fiscal R\$ 44.642.500,00. O projeto de orçamento anual do município para o exercício de 2017, foi protocolado na câmara municipal no dia 21 de setembro de 2016, protocolo n.º 1482/2016, encaminhado à Comissão em 04 de outubro de 2016. A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes da Lei. As despesas, da Administração Direta, serão realizadas segundo a discriminação dos Quadros “Programas de Trabalho” e “Natureza de Despesa”, integrante da Lei. A iniciativa autoriza o Poder Executivo a transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, conforme estabelece o art. 167, V e VI da Constituição Federal, até o limite estabelecido na Lei. Autoriza ainda, o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% do orçamento da despesa, nos termos do art. 43 da Lei n.º 4.320/64. Dá análise, opina favorável a tramitação do projeto de lei diminuindo o percentual de limite para abertura de créditos suplementares do orçamento da despesa, de 30% para 20% e supressão do art. 6º do projeto de lei que autoriza o Executivo a realizar operações de crédito até o limite fixado pelo Senado

  
**Estado de Mato Grosso**  
**Câmara Municipal de Poconé**

Praça da Matriz, N° 344 Fone: 3345-1519 CEP. 78.175-000 Poconé - MT.

Federal, por entender ser ideal a autorização deste procedimento através de uma lei específica para que o legislador tenha oportunidade de fazer um estudo mais detalhado, analisar e conhecer o interesse econômico e social da operação pretendida. Nos aspectos que competem a Comissão examinar, a Comissão de Justiça, Economia e Finanças de forma unanime emite os Pareceres N.ºs 030 e 031/2016, acompanhando e recomendando os pareceres emitidos pelos senhores Relatores. Não havendo mais matéria para ser analisada na presente reunião, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. E para constar, eu, Naiany Giselle da Costa Gomes, Assessora das Comissões Permanentes do Poder Legislativo, lavrei esta Ata que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros presentes.

